

ADITIVO Nº 01

O Gabinete da Reitoria, através do seu Reitor pro tempore e de sua Vice-Reitora pro tempore, tendo em conta as suas atribuições legais, divulga, pelo presente aditivo, alteração na etapa Dos Requisitos dos Proponentes.

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Os proponentes das atividades para seleção deste Chamamento devem:

3.1.1. Fazer parte da comunidade acadêmica interna da Unilab: discentes, técnicos-administrativos ou docentes;

3.2 Os discentes deverão possuir previsão de formatura para depois do prazo de finalização de todas as etapas do referido edital, conforme calendário.

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Os proponentes das atividades para seleção deste Chamamento devem fazer parte da comunidade interna e externa da Unilab, nos seguintes termos:

3.1.1. Compreende-se como comunidade interna os/as discentes, técnicos-administrativos ou docentes;

3.1.2 Por comunidade externa compreende-se todos e todas que mantêm algum tipo de ligação à instituição, como ex-servidores discentes ou docentes, tanto quanto outros públicos que mantiveram algum tipo de vínculo formal ou afetivo à instituição;

3.2 Os discentes deverão possuir previsão de formatura para depois do prazo de finalização de todas as etapas do referido edital, conforme calendário.

Redenção, 22 de julho de 2020.

Roque Albuquerque